



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº210/2021 de 01 de outubro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1490/2021.
DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: "Torna obrigatório aos bares, casas noturnas e restaurantes adotarem medidas para auxiliar mulheres que se sintam em situação de risco em suas dependências e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É obrigatório aos bares, casas noturnas e restaurantes adotarem medidas para auxiliar mulheres que se sintam em situação de risco de sofrer alguma forma de violência em suas dependências.

Art. 2º Para os efeitos do disposto no art. 1º desta Lei, os estabelecimentos nele mencionados disponibilizarão à mulher que manifeste sentir-se em situação de risco a indicação das possibilidades de transporte disponíveis, de meios de comunicação, assim como a efetiva comunicação à polícia, caso haja solicitação.

Art. 3º Serão afixados, nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente dos estabelecimentos, cartazes que informem a disponibilidade destes para auxiliar a mulher que manifeste sentir-se em situação de risco de sofrer alguma forma de violência.

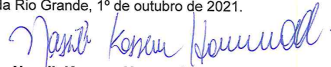
Parágrafo único. Podem ser utilizados outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento.

Art. 4º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º desta Lei deverão treinar e capacitar seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Vereador Renan Wozniack

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5987/2021.
De 1º de outubro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 50.585/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Patrícia da Rosa Soares**, matrícula n. 357.042, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5988/2021.
De 1º de outubro de 2021.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a":

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
De:	Para:
Coordenação/ Assessoria I - Apoio ao FAZPREV	Coordenação/ Assessoria I - Apoio ao FAZPREV e Coordenação ao Programa Pró - Gestão

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 5989/2021
De 01 de Outubro de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 13.800,00** (Treze mil e oitocentos reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de no valor de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais) como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo	
06.01.04.122.0002.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	6.800,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
2023 - Manutenção de Atividades Esportivas	
32.01.27.812.0006.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	2.000,00
2024 - Transferências a Fundação Municipal de Esportes	
32.01.27.812.0006.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo	
06.01.04.122.0002.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
2023 - Manutenção de Atividades Esportivas	
32.01.27.812.0006.2.023-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
2024 - Transferências a Fundação Municipal de Esportes	
32.01.27.812.0006.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de outubro de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº210/2021 de 01 de outubro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5990/2021.
De 1º de outubro de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 50.594/2021:

DECRETA

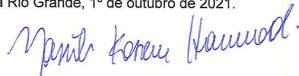
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Paulo Chevônica**, matrícula n. 358.650, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Paulo Chevônica**, inscrito no CPF/MF sob o n. 849.189.859-04, portador da cédula de identidade n. 5.708.784-6, a partir de 1º de outubro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridade nomeante e o Secretário Municipal de Assistência Social nos assuntos relacionados as atividades a serem desenvolvidas; Assessorar e dar suporte aos serviços externos; Assessorar na logística de correspondências e distribuição e entrega de malotes; Assessorar no atendimento e deslocamento do Conselheiro Tutelar; Assessorar no atendimento administrativo a frota veicular, diário de bordo, manutenção e abastecimento; Desempenhar demais atividades correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 205/2021.
De 1º de outubro de 2021.

Súmula: "Altera a redação de dispositivo legal no bojo da Portaria Municipal n. 085, de 13 de maio de 2021, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 28.863/2021 e 36.588/2021:

Considerando o teor do artigo 26 da Lei Municipal n. 069/2001:

RESOLVE

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Portaria Municipal n. 085, de 13 de maio de 2021, passando a constar com o seguinte texto:

"(...)".

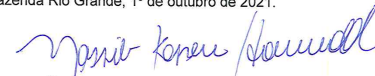
Art. 1º (...).

Parágrafo único. Caberá ao ente cedente o ônus da remuneração devida à servidora.

"(...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5991/2021.
De 1º de outubro de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.720/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Joyce Fernanda Compri**, inscrita no CPF/MF n. 849.189.859-04, portadora da cédula de identidade n. 5.708.784-6, a partir de 1º de outubro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: auxiliar a direção da Divisão de Atenção Básica, responsável por auxiliar a definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos; Auxiliar no planejamento na organização e desenvolvimento de curto, médio e longo prazo, através de políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio da Atenção Básica; Apoio a Coordenação de Atenção Básica em planejar e verificar, diariamente, o andamento dos processos de Compras e Recebimento de Materiais, dentro das atividades desenvolvidas na Área sob sua responsabilidade, mantendo-se informada e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; Analisar o conteúdo das Notas Fiscais e encaminhar devidamente atestadas ao setor responsável; Gerar o relatório de acompanhamento dos gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, contratados para a Atenção Básica; Verificar o recebimento dos materiais entregues pelos fornecedores; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2021.
De 1º de outubro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal para o exercício de função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos dos processos administrativos eletrônicos n. 28.863/2021 e 36.588/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Local	Designação a partir de:
Cristiane de Castro Costa	352.623	Coordenação/ Assessoria I - Apoio ao FAZPREV e Coordenação ao Programa Pró - Gestão	SMA	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 210/2021 de 01 de outubro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 207/2021.
De 1º de outubro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de chefia e designa servidora pública municipal para o exercício de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 45.141/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Local	Destituição a partir de:
Camila Maestrelli	352.620	Coordenação/Assessoria II - Gestão de Equipe de Apoio	SME	27/08/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Local	Designação a partir de:
Regina Bibiana dos Santos Marcolin	112.701	Coordenação/Assessoria II - Gestão de Equipe de Apoio	SME	01/10/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar, supervisionar e orientar a equipe de apoio da SME; Assessorar o Secretário Municipal de Educação e Diretoria Geral no atendimento ao público e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

correspondências recebidas e expedidas; Monitorar o sistema Programa Busca Ativa Escolar (coordenador operacional); Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 191 de 24 de setembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 205 de 24 de setembro de 2021, haver constado erro de digitação.

Onde se lê:

"(...)".

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
49530/2021	349123	FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JÚNIOR	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - DG/SMS	01/10/21 À 20/10/21	SMS

Leia-se:

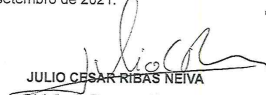
"(...)".

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
49530/2021	349123	FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JÚNIOR	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	04/10/21 À 23/10/21	SMS

(...).".

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2021.


RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021


JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500



PORTARIA Nº 195/2021/SMA
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
50231/2021	322301	STELLA MARIS BARON BEGGI RIBEIRO	ENFERMEIRO	09/12/2021 À 08/03/2022	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2021.


RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021


JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA Nº 196/2021/SMA
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos anexos I e II, desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500

PORTARIA 196/20121 - ANEXO I - PORTARIA - SMA					
PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
46394/2021	353019	ALISSON ALVES DE CAMPOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	27/09/2021 À 04/10/2021	SME
43207/2021	350596	AMANDA RAFAELA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/10/2021 À 08/10/2021	SMS
43207/2021	358097	ANA CLAUDIA BALASSA OLIVEIRA DE RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/10/2021 À 11/11/2021	SMS
43207/2021	358302	ANA MARIA SZYMANSKI PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2021 À 15/10/2021	SMS
45795/2021	355609	ANDRÉIA GOETTERT SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	01/10/2021 À 08/10/2021	SME
43207/2021	358373	ANDRIELLI CRISTINE DE MATTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/10/2021 À 01/11/2021	SMS
43207/2021	352075	ANE JOICE DOS ANJOS	ENFERMEIRO	04/10/2021 À 08/10/2021	SMS
43207/2021	357770	ANTONIA MARIA HALUCH DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/10/2021 À 27/10/2021	SMS
31843/2021	358040	ARIANE RODRIGUES DE FRANÇA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	18/10/2021 À 25/10/2021	SME
45276/2021	358100	CLAUDIA ALZIRA DE SOUZA DA SILVA CORDEIRO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	08/09/2021 À 15/09/2021	SME
43207/2021	355913	CLEDER EDUARDO SURIANO	MEDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA	11/10/2021 À 15/10/2021	SMS
43207/2021	357959	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO	ENFERMEIRO	04/10/2021 À 02/11/2021	SMS
44698/2021	351475	CYNTIA DALAZEN VINIARSKI	PSICÓLOGO	08/09/2021 À 17/09/2021	SME
43207/2021	349817	DEUZI MARGARIDA MACHADO FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2021 À 16/10/2021	SMS
43207/2021	352069	DHIONES CLAYTON DOS SANTOS BANDEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04/10/2021 À 23/10/2021	SMS
43207/2021	352271	DILCELIA DOMINGUES GALLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2021 À 16/10/2021	SMS
43207/2021	358101	DOUGLAS KLEMANN	ENFERMEIRO	01/10/2021 À 30/10/2021	SMS
43207/2021	358312	EDINEA APARECIDA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/2021 À 27/10/2021	SMS
43207/2021	348822	EDITE SIRLEI KRUPNITSKI DALCOMUNE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2021 À 30/10/2021	SMS
40697/2021	351596/350754	ELENI ALVES	PROFESSOR - 20 HORAS	09/09/2021 À 08/10/2021	SME
46828/2021	220301/307601	ENIR TERESINHA CAVALHEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS	13/10/2021 À 20/10/2021	SME
43207/2021	351761	ESTER DE FATIMA SILVEIRA PIETRZAKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/10/2021 À 29/10/2021	SMS
43207/2021	350158	EVELY RODRIGUES DA CRUZ	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	13/10/2021 À 22/10/2021	SMS
43207/2021	350291	FERNANDA CALISTRO ZAPOTOCZNY GONCHOROVSKI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	18/10/2021 À 22/10/2021	SMS
43207/2021	349588	FERNANDA CHARNESKI	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	20/10/2021 À 29/10/2021	SMS
43207/2021	353120	FERNANDO LEGNANI DE SOUZA	MEDICO GINECOL. E OBSTETRA - PLANT.	01/10/2021 À 30/10/2021	SMS
43207/2021	352366	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/2021 À 02/11/2021	SMS
43207/2021	349778	GISLANE MAURICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/10/2021 À 27/10/2021	SMS
43675/2021	355537	GUILHERME PEDROZO DALLAGRANA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	02/09/2021 À 10/09/2021	SME
43675/2021	352807	IZOLETE CASTANHEIRA DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2021 À 08/09/2021	SME
43207/2021	351436	JANDIRA DE JESUS CÉSAR DA SILVA TWARDOWSKI	ENFERMEIRO	01/10/2021 À 30/10/2021	SMS
44267/2021	98301	JANETE ALVES	AUX. ADMINISTRATIVO	01/09/2021 À 10/09/2021	SME
45551/2021	352354	JOÃO CARLOS DA ROSA	SERVENTE	01/10/2021 À 30/10/2021	SME
45675/2021	351177	JOCASTA LOPES GAVAZZONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/10/2021 À 02/11/2021	SMS
43373/2021	352928	JOSÉ IDANIL COUTINHO	SERVENTE	01/10/2021 À 30/10/2021	SME
43207/2021	351462	JOSE MONTEIRO NETO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	13/10/2021 À 22/10/2021	SMS
45257/2021	352775	JUVENAL GONÇALVES COSTA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	01/10/2021 À 30/10/2021	SME
43207/2021	357874	KYMBERLYN ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2021 À 30/10/2021	SMS
47669/2021	358345	LAIS BATISTA DAVID DE JESUS	ENFERMEIRO	13/10/2021 À 27/10/2021	SMS
37998/2021	33601	LENI TEREZA ROTA	AUX. ADMINISTRATIVO	28/10/2021 À 04/11/2021	SME
43207/2021	349793	LORENICE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	13/10/2021 À 11/11/2021	SMS
45575/2021	349332	LÚCIA ANDREIA VICENTE NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/2021 À 20/10/2021	SME
29417/2021	351605	LUCIANO SUREK	ARQUITETO E URBANISTA	04/10/2021 À 08/10/2021	SMPU
43207/2021	355801	LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE	MÉDICO DA FAMÍLIA	04/10/2021 À 08/10/2021	SMS
43207/2021	355372	MARCELA SCHIMALESKY	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	02/10/2021 À 31/10/2021	SMS
43207/2021	348711	MARCELO MORATO	CIRURGIÃO DENTISTA	04/10/2021 À 08/10/2021	SMS
43207/2021	177601	MARCO ANTONIO MONLEVADE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/2021 À 31/10/2021	SMS
43207/2021	353245	MARESSA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/10/2021 À 22/10/2021	SMS



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA 196/20121 – ANEXO II – PORTARIA – SMA					
PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
29412/2021	41701	MARIA LÚCIA DA CRUZ BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/10/2021 À 29/10/2021	SME
45515/2021	350853	MARIA TEREZINHA FIDELIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2021 À 30/10/2021	SMS
43207/2021	351594	MARTA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2021 À 30/10/2021	SMS
49241/2021	350113	MICHEL CLEITON ANDERSON DAVERSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/09/2021 À 01/10/2021	SMS
43207/2021	353244	NEIDE CORDEIRO DE OLIVEIRA MARINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2021 À 31/10/2021	SMS
43207/2021	351404	NEUSA DO ROCIO SKORIE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/10/2021 À 02/11/2021	SMS
43207/2021	262801	NEUSA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2021 À 30/10/2021	SMS
41036/2021	350800	NIVEA COELHO	PROFESSOR – 20 HORAS	04/10/2021 À 18/10/2021	SME
41036/2021	352847	NIVEA COELHO	PROFESSOR – 20 HORAS	04/10/2021 À 27/10/2021	SME
43207/2021	355686	PABLO OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	25/10/2021 À 13/11/2021	SMS
43207/2021	353317	PEDRINA PEREIRA DOS SANTOS MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2021 À 30/10/2021	SMS
43207/2021	351570	RAFAEL GRITLET	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/10/2021 À 31/10/2021	SMS
45795/2021	352831	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2021 À 13/10/2021	SME
43530/2021	353888	ROSANA SENHUK	DOCUMENTADOR ESCOLAR	08/09/2021 À 15/09/2021	SME
45795/2021	337201	ROSEMILDA APARECIDA SILVEIRA DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2021 À 18/10/2021	SME
43207/2021	223701	RUTE BENHUKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2021 À 26/10/2021	SMS
43207/2021	357706	SIMONE NOVAES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2021 À 31/10/2021	SMS
43207/2021	349445	TANIAMARA FALABELLO PALUCH	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	13/10/2021 À 11/11/2021	SMS
43207/2021	352261	TEREZINHA NUNES GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2021 À 31/10/2021	SMS
43207/2021	353888	THIAGO MANOEL NASCIMENTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	01/10/2021 À 20/10/2021	SMS
43207/2021	352165	VERA LUCIA FIGUEIREDO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/10/2021 À 31/10/2021	SMS
45515/2021	351215	VIVIAM ALICE PORFIRIO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	04/10/2021 À 09/10/2021	SMS



PORTARIA Nº 25 / 2021 - DIÁRIA
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5733/2021 de 02 de Junho de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de Junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Curso sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar : Atualização Jurídica e da Prática Processual em Porto Alegre - RS no período de 18/10/2021 a 19/10/2021, conforme disposto no Processo Fly nº 44231/2021, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ALTAIR DE JESUS DA LUZ	026.298.199-81	Psicólogo	351588	1	R\$ 815,36	R\$ 815,36
CRISTINA DE FATIMA WENDRECKOSKI	090.991.309-96	Documentador Escolar	353862	1	R\$ 815,36	R\$ 815,36
GEISIANE DE PAULA ROBERTO	069.966.869-70	Assistente Administrativo	351119	1	R\$ 815,36	R\$ 815,36

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Outubro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº210/2021 de 01 de outubro de 2021

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 001/2021.
De 1º de outubro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública efetiva para atribuição de Fiscal de Gestão de Contratos da Procuradoria Geral do Município, conforme especifica".

O PROCURADOR GERAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 46.074/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para responder como Fiscal de Gestão da Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande, conforme determina o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Municipal n. 5823/2021:

I - Fiscal de Gestão: Josiane Rodrigues, inscrita no CPF/MF n. 178.901 e matrícula n. 178.901.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de outubro de 2021.

Carlos Kroiss
Procurador Geral do Município

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 50/2021
De 01 de Outubro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 50557/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 50557/2020

Fazenda Rio Grande, 01 de Outubro de 2021.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049 – anexo à Divisão de Medicina do Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº209/2021 - Data: de 30
de setembro de 2021.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE DE 2021

A Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre 2021 – Serviços Realizados pela Secretaria de Saúde, em Cumprimento ao Plano Municipal de Saúde.

Local: Câmara Municipal

Data: 08/10/2021

Horário: 10:00hs

Dados para Acesso a Audiência Pública: Transmissão AO VIVO Link da Câmara Municipal: <https://www.youtube.com/user/camarafrg>

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2021

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº. 5783/2021

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 01.766.190/0001-15

ATA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 30-09-2021

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 14:00h (quatorze horas), reuniram-se de forma presencial os membros do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande, presidida pelo Sr. Lanes Randal Prates Marques, Presidente do Conselho de Administração; que contou ainda com os demais Conselheiros de Administração, Ricardo Luiz Torquato de Linhares, Maicon Lucas dos Santos Lima, Rodrigo Martins de Almeida, Carlos Kroiss, Dirceu Antonio Andersen Junior e Cirenio Gonchorovski. Presentes também os membros do Comitê de Auditoria Mauricio Fernando Cunha Smijlink, Erian Macuco e Edelaine Aparecida Carlim, os membros do Conselho Fiscal Fabio Antonio Rocha, Marklon de Oliveira Lima e Geovana Aparecida dos Santos Lohmann. Estiveram presentes o Sr. Tiago Henrique Wandscheer, Diretor Presidente da CODEF e o Sr. Claudio Tavares Tesseroli, Diretor Técnico, contando ainda com a presença dos Senhores Paulinho Dalmaz. Aberta a reunião pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, nomeando a pessoa de Carlos Kroiss para secretariar o ato, passando-se à pauta do dia. ASSUNTO DELIBERADO: a) Entrega de documentos da CODEF, Destituição da Diretoria Executiva. Em observância ao Estatuto e por ausência injustificada a Assembléia NÃO sendo Presidida pelo senhor Cesar Augusto Brunetto de 01/01/2021 a 10/03/2021 e AUSENTE o Sr. Tiago Henrique Wandscheer de 11/03/2021 a 30/09/2021. Como Presidente dos trabalhos assumiu o S Claudio Tavares Tesseroli, que passou para as deliberações, os documentos entregues foram: AGO11/03/2019, 2 26/03/2019, AGO 29/03/2019, AGE 27/05/2019, AGO 24/06/2019, AGE 24/06/2019, AGO 25/03/2020, ATA CONSELHO 30/03/2020, ATA CONSELHO 29/06/2020, ATA CONSELHO 29/06/2020, AGE 18/08/2020, AGE 17/09/2020, AGE 16/09/2020, AGE 26/03/2021, ATA CONSELHO 31/08/2021, ATA DO CONSELHO 24/03/2021. Certidão de Bens 16/04/2019, além de 2 Imóveis que foram integrados em 2020, podendo ser constatado em nova Certidão. Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativa, páginas com 7 termo de transferência preenchidas e 93 em branco, totalizando 100. Regulamento de compras IN da CODEF 01/2021; Demonstrativo de Balanço Patrimonial provavelmente encerrado em 16/09/2021; Balancete de 01/01 até 16/09 de 2021, com parecer do conselho fiscal da contas parciais do mesmo período; Extrato de conta 14/01/2021 a 25/08/2021 da CEF;

Reservado a Junta Comercial não assinar neste campo



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº210/2021 de 01 de outubro de 2021

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 60/2021, que tem como objeto a aquisição emergencial de equipamentos com serviço de instalação de cruzamento semafórico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, em favor da proponente: **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 80.590.045/0001-00**, no valor total de **R\$: 158.090,32 (Cento e cinquenta e oito mil e noventa reais e trinta e dois centavos)**, com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 664/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 51598/2021.

Nassib Kassem Hammad

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020 ID 3411

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ENGEAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.389.594/0001-25;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços 05/2019."
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2019;
PROTOCOLO: 48553/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de **21/09/2021**.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021 ID 3612

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 80.590.045/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e realização de serviços de instalação de cruzamento semafórico, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito."
FISCAL ADMINISTRATIVO: José Luiz Alves da Silva, matrícula 352.467;
GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Elias dos Santos, matrícula 351.708, portaria 001/2021;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 64/2021;
PROTOCOLO: 51598/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 173/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação em Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 158.090,82 (cento e cinquenta e oito mil e noventa reais e oitenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		185.2021
Solicitante		PROPOSTA Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0038064/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário GBH Incorporações Ltda		
Ordem do Imóvel Rua Alcatraz, nº 1719 "Condomínio Residencial Alcatraz 1719 unidade 1" Bairro Gralha Azul Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Eugênio Bernardo Wozniak e a Rua Medi Terezinha Bonato Machado Lote 6 Quadra 04 Planta Green Santa Izabel		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (sublote 01):		
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área total (fração 01) (m²) 120,00 Frente Rua Alcatraz (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa unidade 02 (m) 20,00 LE divisa Lote 05 (m) 20,00 Fronteiras divisa item 5 (m) 5,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área da fração de terreno (m²) 120,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 404,18 VU Máximo: 475,50 VU Médio: 546,83 Valor da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote 01): 57.868,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%): Valor Total R\$ 1.711,80 Um mil setecentos e onze reais e oitenta centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 62.014 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 063/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; • Matrícula datada de 09/09/2021, conforme protocolo 38.064/2021; • Inscrição Imobiliária 025.031.0746.001		

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2021

Andréa Costa
Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

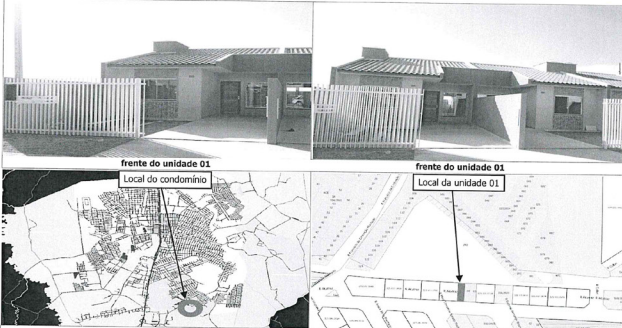
Hideki Yanagita
Hideki Yanagita
Mat. 352.545



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		185.2021
Solicitante		PROPOSTA Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0038064/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..." "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 65/2013		

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2021

Andréa Costa
Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Hideki Yanagita
Mat. 352.545



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº210/2021 de 01 de outubro de 2021

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		186.2021
Solicitante		PROCESSO Nº 0038065/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Realidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: GBH Incorporações Ltda		
Endereço do imóvel: Rua Alcatraz, nº 1725 "Condomínio Residencial Alcatraz 1719 unidade 2" Bairro: Gralha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Eugênio Bernardo Wosniack e a Rua Medi Terezinha Bonato Machado Lote: 6 Quadra: 04 Planta: Green Santa Isabel		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
3 - TERRENO (sublote 02):		
Formato: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana
Área total (fração 02) (m²): 120,00	Fronte: Rua Alcatraz (m): 6,00	Profundidade: 20,00
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00	Valor Unitário (R\$/m²): 404,18	Valor da Fração de Terreno (R\$): 57.060,00
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.711,80 Um mil setecentos e onze reais e oitenta centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Nível de demanda: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 62.015	Ofício: Registro de Imóveis	Outros documentos: Alvará 064/2021 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 09/09/2021, conforme protocolo 38.065/2021;		
* Inscrição Imobiliária 025.031.0746.002		

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2021

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		186.2021
Solicitante		PROCESSO Nº 0038065/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2021

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		187.2021
Solicitante		PROCESSO Nº 0038067/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Realidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: GBH Incorporações Ltda		
Endereço do imóvel: Rua Alcatraz, nº 1731 "Condomínio Residencial Alcatraz 1719 unidade 3" Bairro: Gralha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Eugênio Bernardo Wosniack e a Rua Medi Terezinha Bonato Machado Lote: 6 Quadra: 04 Planta: Green Santa Isabel		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
3 - TERRENO (sublote 03):		
Formato: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana
Área total (fração 03) (m²): 120,00	Fronte: Rua Alcatraz (m): 6,00	Profundidade: 20,00
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00	Valor Unitário (R\$/m²): 404,18	Valor da Fração de Terreno (R\$): 57.060,00
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.711,80 Um mil setecentos e onze reais e oitenta centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Nível de demanda: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 62.016	Ofício: Registro de Imóveis	Outros documentos: Alvará 065/2021 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 09/09/2021, conforme protocolo 38.067/2021;		
* Inscrição Imobiliária 025.031.0746.003		

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2021

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		187.2021
Solicitante		PROCESSO Nº 0038067/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2021

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02